



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 17 | Nº 029 | 07 de Dezembro de 2021

REGULARIZE OS
DÉBITOS COM
O MUNICÍPIO
COM DESCONTO

NOVO
PRAZO
22 | DEZ

ANI\$TIA²⁰₂₁

REDUÇÃO DE ATÉ
100%

MULTAS E JUROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gilberto Coutinho

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Thiago Felipe Ponciano Soares

Presidente

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Antônio Carlos Muniz da Silva

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Secretaria Municipal de Administração.....	17
Secretaria Municipal de Fazenda.....	18
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	42
Corregedoria.....	42



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 268 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	856.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	49.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		990.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.960	Transferências Instituições Privadas S/ Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	27.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	241.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	13.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.377	Const, Reforma e Manut. das Unidades Básicas	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	12.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.015	Reforma e Manutenção do Posto de Saúde Vargem Alegre	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	24.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.020	Posto Médico do Bairro São Luiz	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	19.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	52.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	28.900,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	9.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programas DST	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	57.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	49.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais	
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	43.400,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.083	Aquisição de Ambulância para o Bairro Areal	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	19.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.100	Realização de Convênio com Clínica	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	19.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.127	Aquisição de Equipamentos para as UBS	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	39.900,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.137	Convênio com a Casa de Mulher de Volta Redonda	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	49.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.4.023	Investimento – Aquisição de 42AP. Sonares para as UBS	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	19.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.4.028	Implantação no Atendimento 24hs nos Distritos	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	11.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.5.006	Ampliação de Leitos e Aquisição de Equipamentos para Emergência da Santa Casa	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	113.900,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.5.017	Construção de Clínica da Mulher	
4.4.90.51.00.00.00.00.0000	Obras e Instalações	14.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		990.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 25 de novembro de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECRETO Nº 272 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.103.000,00 (três milhões, cento e três mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.369 de 23 de dezembro de 2020 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 3.103.000,00 (três milhões, cento e três mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	806.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	200.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	2.000.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	97.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		3.103.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outros Despesas Pessoal Decorrentes Cont. Terceirização	3.006.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	97.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		3.103.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 02 de dezembro de 2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ERRATA

ONDE SE LÊ:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 027 DE 03/12/2021 – PORTARIA Nº 1102/2021 (PÁG. 4) – NOMEAR.....PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NÍVEL CNJ

LEIA-SE:

NO BOLETIM MUNICIPAL ELETRÔNICO Nº 027 DE 03/12/2021 – PORTARIA Nº 1102/2021 (PÁG. 4) – NOMEAR.....PARA O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NÍVEL PGM.

SECRETARIA DE GOVERNO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

FLAVIO DE ANDRADE CAMERANO
Secretário Municipal de Governo

smg/mjml

LEI MUNICIPAL Nº 3546 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rua José Carlos Perozini", a servidão localizada atrás da Rua 07, começando próximo ao nº 71 ao 45, Bairro Parque Santana.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 217/2021
Autor: Elves Costa dos Santos

LEI MUNICIPAL Nº 3547 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica atribuída a denominação DEZEDINA FIRMINO DA SILVA, em substituição à Rua 1 localizada no Bairro São Francisco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 226/2021
Autor: Humberto Ribeiro da Silva

LEI MUNICIPAL Nº 3548 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ementa: "Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo, contidas no Anexo I da Lei Municipal nº 3499/2021 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, contida no Anexo I da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, de modo a extinguir o cargo de Subsecretário de Educação, Nível DAS 5.

Artigo 2º - Fica alterada a estrutura da Secretaria Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo, contida no Anexo I da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, de modo a criar o cargo comissionado de livre nomeação, de Subsecretário do Complexo da Califórnia, Nível DAS 5, cuja escolaridade mínima exigida é de nível médio.

Artigo 3º - O Subsecretário Municipal do Complexo da Califórnia, terá como funções: fazer a integração entre os departamentos, visando dar maior eficiência e eficácia aos serviços executados; coordenar a formulação de Políticas e Projetos de desenvolvimento do distrito da Califórnia; supervisionar o cumprimento das determinações do Secretário; estabelecer intercâmbio com outras secretarias para planos e projetos que sejam correlatos; e acompanhar a execução das parcerias firmadas com terceiros, inclusive através de termos de cooperação ou convênios, propiciando e fiscalizando sua gestão.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal

Mensagem nº 078/GP/2021
Projeto de lei nº 223/2021
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 1098/2021

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor do Chefe de Gabinete, Nível DAS 3, da estrutura do Gabinete do prefeito, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 927/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1099/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, de acordo com a Lei Municipal nº 2965 de 12 de abril de 2018, para o cargo em comissão de Coordenador de Controladoria, Nível DAS-4, da estrutura da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

Memo nº 0177/2021 - CGM
smg/mjml



PORTARIA Nº 1100/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, ALINE SOUZA SANTANA, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, para o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sócio Assistencial, Nível DAS-3, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 606/SMAS/2021
smg/mjml

PORTARIA Nº 1101/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Decreto Nº 270 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta a realização do censo cadastral previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do município de Barra do Piraí;

Considerando a solicitação do Fundo de Previdência do município de Barra do Piraí – FPMBP, através do Memorando 040/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR, Grupo de Trabalho – GT, que será responsável pelo monitoramento de todas as fases do censo previdenciário, tendo em vista o Decreto Nº 270 de 26 de novembro de 2021, sendo composta pelos membros abaixo relacionados:

Marcelo Borges dos Reis – mat. 5069 – SEITI
Celso Ricardo Teixeira Lopes – mat. 05 – Câmara Municipal
Shirlei Casitta Noronha Alves – mat. 6311 – Sec. M. de Educação
Thadeu Valadão Pedrosa - mat. 5485 – Sec. M. de Saúde
Eliandra Silva dos Santos – mat. 11372 – Sec. M. de Assistência Social
Reginaldo de Sousa – mat. 9977 – S. M. C. Califórnia e São José do Turvo
Dayse Villa Nova Oliveira – mat. 1912 – Sec. M. de Serviços Públicos
Natalia Soares Azevedo – mat. 11170 – Sec. M. de Recursos Humanos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 1103/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1096/2021, de 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/11/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ mm/mjml

PORTARIA Nº 1104/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, FABIANO DA CONCEIÇÃO SANTANA, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/mjml

PORTARIA Nº 1105/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 793/2021, de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO 081/2021/MCS
smg/mjml

PORTARIA Nº 1106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, face a acumulação constitucional o vínculo do servidor LUCIA HELENA DOS SANTOS BARROS do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", a partir de 02/08/2021, pela nova assunção através do cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, aprovado e classificado no Concurso Público conforme Edital RH-001/2016.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº081/2021 - MCS
smg/mjml

PORTARIA Nº 1107/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ENOCH SACCHI DE MELLO- matr. 6221 e MICHELLE ABITES COSTA- mat. 7452, como fiscal do Convênio nº 04/2021, firmado com o Município de Barra do Piraí e o Município de Seropédica, Processo nº 10720/2021, que tem como objeto estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa concessionária APL Administração de Pátios e Leilões Ltda, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de posturas em todo o Município de Seropédica/RJ.

Art. 2º - O servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/mjml

SAÚDE



CASA DE CARIDADE SANTA RITA

CNPJ: 28.572.311/0001-44

PLANO DE TRABALHO REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 3521 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

1) DADOS CADASTRAIS									
ENTIDADE: CASA DE CARIDADE SANTA RITA									
CNPJ: 28.572.311/0001-44									
ENDEREÇO: Rua Franklin de Moraes, 67									
CIDADE: Barra do Piraí									
UF: RJ		CEP: 27140-000		DDD/ TELEFONE: (24) 2447-2750					
CONTA CORRENTE: 33461-4		BANCO: Itaú		AGÊNCIA: 0688		OPERAÇÃO (se couber) Não se aplica			
NOME DO RESPONSÁVEL: Ivan Borges da Costa Neto									
RG/ ORGÃO EXPEDIDOR: 11.893.236-7									
EMAIL: santa.casa@uol.com.br									
DDD/ TELEFONE: (24) 2447-2750									

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO:		
Execução: "Transferência de Recursos de Custeio Estadual para UPAs 24H em Processo de Habilitação de Barra do Piraí", de acordo com a Resolução SES RJ nº 2.472 de 08 de outubro de 2021.		
	INÍCIO 12/11/2021	PREVISÃO DE TÉRMINO 31/12/2021
PERÍODO DE EXECUÇÃO		

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br



CASA DE CARIDADE SANTA RITA

CNPJ: 28.572.311/0001-44

3) IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO / JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Item	Meta	Ação	Justificativa	Valor
1	Qualificar os atendimentos realizados.	Manter a assistência médica	Qualificação das ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados	R\$ 1.600.000,00
2		Realizar exames		
3	Garantir o funcionamento dos serviços prestados à população	Contratar serviços de apoio e manutenção da Unidade	Justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção nos diversos setores do Hospital, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos.	
4	Garantir o funcionamento ao Serviço de Hemodiálise	Custear parte do serviço prestado	Atender à necessidade afim de minimizar os riscos inerentes ao tratamento de pacientes graves, com doenças Renais	

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br

33806
1202/2021





CASA DE CARIDADE SANTA RITA
 CNPJ: 28.572.311/0001-44

4) DECLARAÇÃO/PEDIDO DE DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal, declaro, para fins de prova junto ao Município de Barra do Piraí, ter conhecimento da **LEI MUNICIPAL Nº 3.521 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021. EMENTA:** "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".
 Peço o deferimento ao que ora é solicitado para fins de executar o Plano de Trabalho proposto.

Barra do Piraí, 12 de novembro de 2021.

Assinatura do representante legal

[Handwritten signature]

9) MANIFESTAÇÃO DA SMS

Local e data	<u>12/11/2021</u>	<i>[Handwritten signature]</i>
--------------	-------------------	--------------------------------

Rua Franklin de Moraes, Nº 67 - Fone/Fax.: (024) 2443-2190
 Barra do Piraí - RJ Email: santa.casa@uol.com.br

[Handwritten signature]
 Secretária Municipal de Saúde
 SMS

12
 8346/2021



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	TERMO DE CONTRATO Nº 014/2021
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Custom Informática Ltda.
OBJETO:	O Município de Barra do Piraí, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS ESPECÍFICOS À GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3645/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0000
VALOR	R\$ 47.976,33 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	01 de dezembro de 2021
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde.

ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 87/2021 – Objeto: Provável contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartucho de toner, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e todos os seus setores, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: F C SILVA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, para os itens: 01,02,07,10,11,12,13 e 14, no valor total de R\$ 51.462,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI, para os itens: 03,04,05,06,08,09 e 15, no valor total de R\$ 48.001,20 (quarenta e oito mil, um real e vinte centavos) Importa o presente Pregão Eletrônico – SRP 87/2021 em R\$ 99.463,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme laudas do processo nº 2035/2021. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
 Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

Barra do Piraí, 01 de dezembro de 2021.

INTIMAÇÃO

Destinatário: JOSE RICARDO DA SILVA

Endereço: Rua da Lama, atual Maria de Freitas Barbosa nº 570 - Bairro Chalet - Barra do Piraí-RJ - Cep- 27143-240

Referente ao Processo de Contencioso Fiscal nº 2839/2021

Serve a presente para intimar V.Sª / V.Exª, na forma do Código Tributário Municipal e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, acerca da inclusão em pauta de julgamento do processo abaixo referenciado, conforme aprovado na ata da reunião ordinária do CMC, realizada em 08 de julho de 2021.

Processos	Recorrente	Conselheiro Relator
2839/2021	JOSÉ RICARDO DA SILVA	Leonardo da Graça Ribeiro

A sessão de julgamento ocorrerá no dia **09 de dezembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, através da plataforma Zoom, cujo link que será disponibilizado no e-mail a ser fornecido pela Recorrente até o dia 08/12/2021.

Na forma do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes (art. 35 c/c art. 20, §2º) as sessões são públicas, sendo admitida a realização de sustentação oral, durante a sessão de julgamento do recurso, por 10 (dez) minutos, das razões contidas nos recursos interpostos.

A Secretaria disponibilizará os autos, em seu próprio recinto, para vista até a sessão de julgamento.

Dalei Leal Dima Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE DE
 BARRA DO PIRAÍ**

Aos 02 de dezembro de 2021, às nove horas e trinta minutos, por meio virtual, através da plataforma Zoom, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Senhor Dalci Domingos Leal Dima Junior, para a discussão e votação dos recursos inclusos em pauta de julgamento, conforme edital de convocação previamente publicado, sendo PA 1418/2021, do **recorrente K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A. - CNPJ: 09.414.761/0001-64**. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, bem como presente a advogada da recorrente, Dra. Paula.

A pauta prevê a realização de sessão de julgamento. Pelo Presidente foi esclarecido o procedimento da sessão. Em seguida, a advogada da Recorrente, Dra. Paula, exerceu o direito à sustentação oral, reiterando as razões de defesa. Após, foi dada a palavra ao Representante fiscal que leu as suas contrarrazões. Foi dada a palavra ao conselheiro relator para leitura do relatório.

Encerrada essa fase, iniciou-se a deliberação do mérito do recurso, tendo o conselheiro relator procedido à leitura de seu voto pela improcedência do recurso voluntário, no sentido de manter a decisão de 1ª instância. Após o debate, os conselheiros Sandro Soares, Leonardo Ribeiro, Tatiana Carreira, e o suplente Danilo Dinelli manifestaram voto acompanhando o conselheiro relator.

Assim, **ACORDAM** os Conselheiros, por unanimidade **CONHECER** do recurso e **NEGAR-LHE PROVIMENTO** na forma do voto do Conselheiro Relator, que servirá como acórdão. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos.

Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, dois de dezembro de dois mil e vinte e um.

Dalci D. L. Dima Junior
 Presidente

Sandro Soares
 Conselheiro

Herodias de André de Oliveira
 Secretaria

Aline Andrade Azevedo
 Suplente

Paula B. da Silva
 Suplente

Danilo M. Dinelli
 Suplente

Leonardo da Graça Ribeiro
 Conselheiro

Tatiana Carreira S. Ferreira
 Conselheira

Clarissa Ferrari Veloso
 Representante Fiscal

Giani Alves Cariello Nunes
 Suplente

Ap. Edivânia F. Gonçalves
 Suplente

Ronaldo M. Guimarães
 Suplente

Dra Paula
 K-INFRA RODOVIA DO AÇO S.A.

#396a7107-e125-4db0-b4b9-5ecf0635981c





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **09 de dezembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem os seguintes assuntos.

- a) Julgamento de recurso contra Auto de Infração nº 008/2021 - Execução de Obra sem Alvará de Licença.

Processo	Recorrente
2839/2021	JOE RICARDO DA SILVA

- b) Assuntos extraordinários.

Barra do Piraí, 03 de dezembro de 2021.

Dalci Domingos Leal Dima Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	232.998,7	232.998,7	72.023,7	30,9	293.496,7	126,0	-60.498,0
RECEITAS CORRENTES	231.644,4	231.644,4	61.329,4	26,5	269.100,6	116,2	-37.456,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	33.809,9	33.809,9	6.476,5	19,2	33.342,7	98,6	467,2
Impostos	26.465,2	26.465,2	5.227,1	19,8	25.587,5	96,7	877,7
Taxas	7.344,7	7.344,7	1.249,3	17,0	7.755,2	105,6	-410,5
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	15.164,2	15.164,2	2.649,6	17,5	10.753,4	70,9	4.410,8
Contribuições Sociais	11.091,5	11.091,5	2.598,3	23,4	6.376,3	57,5	4.715,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	4.072,7	4.072,7	51,4	1,3	4.377,1	107,5	-304,4
RECEITA PATRIMONIAL	10.892,1	10.892,1	4.945,5	45,4	18.452,9	169,4	-7.560,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94,4	94,4	26,8	28,4	145,6	154,2	-51,2
Valores Mobiliários	10.747,6	10.747,6	4.917,1	45,8	18.304,1	170,3	-7.556,5
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm., Autoriz., Licença.	20,1	20,1	1,7	8,5	3,3	16,4	16,8
Cessão de Direitos	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.402,4	3.402,4	699,7	20,6	4.026,5	118,3	-624,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.402,4	3.402,4	699,7	20,6	4.026,5	118,3	-624,1
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	161.178,0	161.178,0	45.184,1	28,0	195.903,9	121,5	-34.725,9
Transferências da União e de suas Entidades	92.257,8	92.257,8	23.429,6	25,4	107.534,2	116,6	-15.276,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	36.818,6	36.818,6	15.062,8	40,9	51.568,6	140,1	-14.750,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	61,3	61,3	0,2	0,3	0,2	0,3	61,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	32.000,0	32.000,0	6.691,4	20,9	36.797,8	115,0	-4.797,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	40,4	40,4	0,0	0,0	3,2	7,9	37,2
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.197,8	7.197,8	1.373,9	19,1	6.621,1	92,0	576,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	222,1	222,1	40,8	18,4	601,3	270,7	-379,2
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.201,6	1.201,6	76,5	6,4	671,8	55,9	529,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	5.774,1	5.774,1	1.256,5	21,8	5.347,9	92,6	426,2
RECEITAS DE CAPITAL	1.354,3	1.354,3	10.694,3	789,7	24.396,1	1.801,4	-23.041,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,2	100,2	10.694,3	10.673,0	24.196,1	24.147,8	-24.095,9
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,2	100,2	10.694,3	10.673,0	24.196,1	24.147,8	-24.095,9
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.254,1	1.254,1	0,0	0,0	200,0	15,9	1.054,1
Transf. da União e de suas Entidades	1.254,1	1.254,1	0,0	0,0	200,0	15,9	1.054,1
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.001,4	2.001,4	2.353,4	117,6	7.749,3	387,2	-5.747,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	235.000,1	235.000,1	74.377,1	31,6	301.246,0	128,2	-66.245,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	235.000,1	235.000,1	74.377,1	31,6	301.246,0	128,2	-66.245,9
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	235.000,1	235.000,1	74.377,1	31,6	301.246,0	128,2	-66.245,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:39h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2021 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	2.001,4	2.001,4	2.353,4	117,6	7.749,3	387,2	-5.747,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.001,4	2.001,4	2.353,4	117,6	7.749,3	387,2	-5.747,9
Contribuições Sociais	2.001,4	2.001,4	2.353,4	117,6	7.749,3	387,2	-5.747,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.001,4	2.001,4	2.353,4	117,6	7.749,3	387,2	-5.747,9

Fonte : ..

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
Trabalho	500,0	500,2	111,0	407,0	0,1	99,2	88,3	357,8	0,1	148,4
Empregabilidade	500,0	500,2	111,0	407,0	0,1	99,2	88,3	357,8	0,1	148,4
Educação	57.066,1	69.635,5	15.771,6	59.155,0	20,0	10.480,5	13.920,5	45.267,5	18,9	24.368,0
Formação de Recursos Humanos	21,5	21,5	0,0	4,8	0,0	16,8	1,1	2,5	0,0	19,1
Ensino Fundamental	44.876,6	81.106,4	14.395,7	53.114,5	17,9	7.992,1	12.520,3	39.612,1	16,6	21.484,3
Ensino Superior	16,0	16,0	0,0	1,9	0,0	14,1	0,4	0,5	0,0	15,5
Educação Infantil	7.679,0	7.464,6	1.248,3	5.503,4	1,9	1.961,3	1.268,3	5.122,2	2,1	2.342,4
Educação Especial	1.127,8	801,8	129,7	530,5	0,2	371,3	130,5	530,3	0,2	371,5
Educação Básica	3.345,2	125,2	0,0	0,0	0,0	125,2	0,0	0,0	0,0	125,2
Cultura	1.070,0	1.472,0	94,5	919,2	0,3	552,8	104,0	578,9	0,2	893,2
Divulgação Cultural	107,1	67,1	0,0	0,0	0,0	67,1	0,0	0,0	0,0	67,1
Turismo	962,9	1.404,9	94,5	919,2	0,3	485,7	104,0	578,9	0,2	826,1
Direitos da Cidadania	305,0	530,8	0,0	39,3	0,0	491,3	6,3	29,7	0,0	501,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	5,0	261,2	0,0	0,0	0,0	261,2	0,0	0,0	0,0	261,2
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	300,0	269,7	0,0	39,3	0,0	230,4	6,3	29,7	0,0	240,0
Urbanismo	5.592,1	8.409,6	6.340,5	29.786,2	10,0	-21.376,6	4.834,2	17.923,0	7,5	-8.512,4
Infra-estrutura Urbana	2.321,5	13.346,0	2.329,3	21.658,4	7,3	-8.312,4	3.828,4	13.883,5	5,8	-537,5
Serviços Urbanos	809,3	1.760,3	213,2	807,5	0,3	652,9	210,7	736,1	0,3	1.024,2
Recuperação de Áreas Degradadas	2.961,3	-6.896,7	3.798,1	7.328,4	2,5	-14.017,1	797,1	3.302,3	1,4	-9.990,0
Habituação	109,9	142,9	18,6	97,3	0,0	45,6	17,7	96,4	0,0	46,5
Habituação Urbana	109,9	142,9	18,6	97,3	0,0	45,6	17,7	96,4	0,0	46,5
Saneamento	410,5	244,5	0,0	0,0	0,0	244,5	0,0	0,0	0,0	244,5
Saneamento Básico Urbano	410,5	244,5	0,0	0,0	0,0	244,5	0,0	0,0	0,0	244,5
Gestão Ambiental	3.074,4	2.326,7	268,6	3.892,1	1,3	-1.565,4	479,6	2.592,7	1,1	-266,0
Preservação e Conservação Ambiental	3.074,4	2.326,7	268,6	3.892,1	1,3	-1.565,4	479,6	2.592,7	1,1	-266,0
Ciência e Tecnologia	2.061,6	3.103,3	576,0	2.667,0	0,9	436,3	313,5	1.634,6	0,7	1.468,7
Tecnologia da Informação	1.876,8	2.958,5	576,0	2.697,0	0,9	291,5	313,5	1.634,6	0,7	1.323,9
Divulgação do Conhec. Científ./Tecn.	184,8	144,8	0,0	0,0	0,0	144,8	0,0	0,0	0,0	144,8
Agricultura	500,3	687,3	101,0	471,4	0,2	215,9	104,2	431,5	0,2	255,8
Extensão Rural	500,3	687,3	101,0	471,4	0,2	215,9	104,2	431,5	0,2	255,8
Comunicações	1.099,2	1.789,0	595,1	1.563,4	0,5	225,6	140,9	695,0	0,3	1.094,0
Comunicação Social	1.099,2	1.789,0	595,1	1.563,4	0,5	225,6	140,9	695,0	0,3	1.094,0
Transporte	360,0	284,0	15,5	214,5	0,1	69,5	42,5	171,0	0,1	113,0
Transporte Rodoviário	360,0	284,0	15,5	214,5	0,1	69,5	42,5	171,0	0,1	113,0
Desporto e Lazer	590,4	1.486,5	179,7	508,8	0,2	977,6	182,7	505,8	0,2	980,6
Desporto Comunitário	590,4	1.486,5	179,7	508,8	0,2	977,6	182,7	505,8	0,2	980,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	490,6	1.580,6	1.113,1	1.412,8	0,5	167,8	1.100,4	1.289,9	0,5	290,7
Refinanciamento da Dívida Interna	175,0	1.375,0	1.099,9	1.210,1	0,4	164,9	1.099,9	1.099,9	0,5	275,1
Outros Encargos Especiais	315,6	205,6	13,2	202,7	0,1	2,9	0,5	190,0	0,1	15,6
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	736,3	736,3	183,1	282,3	0,1	454,0	183,1	282,3	0,1	454,0
TOTAL (III) = (I + II)	239.982,7	339.920,0	72.329,9	296.456,0	100,00	43.464,0	80.624,0	239.116,6	100,00	100.803,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2021 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2021 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	736,3	736,3	183,1	282,3	0,1	454,0	183,1	282,3	0,1	454,0
Administração	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Formação de Recursos Humanos	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,1
Assistência Social	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Assistência Comunitária	1,2	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	0,0	0,0	1,2
Previdência Social	285,0	285,0	25,9	122,1	0,0	162,9	25,9	122,1	0,1	162,9
Previdência do Regime Estatutário	285,0	285,0	25,9	122,1	0,0	162,9	25,9	122,1	0,1	162,9
Saúde	450,0	450,0	157,2	160,2	0,1	289,8	157,2	160,2	0,1	289,8
Administração Geral	450,0	450,0	157,2	160,2	0,1	289,8	157,2	160,2	0,1	289,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:39h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	31.112,4	35.144,2	29.611,6	24.537,7	27.349,6	28.009,3	28.371,3	24.692,6	32.500,5	25.594,8	26.344,5	37.878,3	351.147,0	246.815,6
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.971,0	2.956,3	2.003,3	2.100,2	4.436,1	4.284,6	3.558,7	2.865,6	4.010,7	3.607,1	3.074,8	3.401,7	39.270,1	33.809,9
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	411,2	421,7	186,2	288,4	1.271,5	1.375,1	931,4	462,0	549,0	509,7	414,8	489,8	7.310,8	6.650,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.406,1	1.142,7	1.239,8	916,1	1.271,8	1.183,8	1.196,0	1.359,1	1.976,5	1.693,4	1.575,0	1.521,1	16.481,4	11.460,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	85,6	193,3	84,9	81,8	204,8	61,0	183,9	125,0	260,9	345,6	136,8	152,6	1.916,2	1.655,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	493,4	566,8	99,2	255,3	440,4	391,0	266,7	279,0	535,0	336,0	350,7	586,4	4.599,9	6.700,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	574,7	631,8	393,2	558,6	1.247,6	1.273,7	980,7	640,5	689,3	722,4	597,5	651,8	8.961,8	7.344,7
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.843,1	2.988,0	16,0	833,1	861,5	3.190,3	392,0	829,6	599,1	1.382,1	1.060,2	1.589,4	17.584,4	15.164,2
RECEITA PATRIMONIAL	4.820,5	4.207,1	846,7	1.325,3	2.277,9	2.398,3	4.136,1	679,1	787,6	1.056,6	724,0	4.221,6	27.480,8	10.892,1
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.773,2	4.197,7	839,1	1.302,5	2.259,4	2.382,2	4.120,7	660,6	779,2	1.043,3	711,0	4.206,1	27.275,0	10.747,6
Outras Receitas Patrimoniais	47,3	9,4	7,6	22,8	18,5	16,1	15,4	18,5	8,4	13,3	13,0	15,5	205,8	144,5
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	370,1	388,4	328,1	355,8	533,8	486,2	486,0	354,2	385,4	397,2	364,4	335,4	4.785,0	3.402,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.494,1	24.219,8	25.964,7	19.575,6	18.681,3	17.161,2	19.306,9	19.312,6	25.458,3	18.155,8	20.626,1	27.451,4	254.407,8	176.349,2
Cota-Parte do FPM	3.566,3	5.317,6	3.878,4	5.083,6	3.407,5	3.562,2	4.281,3	3.702,7	5.059,3	4.045,1	3.176,7	3.539,9	48.620,6	38.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.744,0	3.990,8	3.426,8	2.843,6	3.320,7	3.291,2	3.315,4	3.692,5	3.051,3	3.486,9	3.410,8	3.659,8	41.233,9	32.000,0
Cota-Parte do IPVA	189,9	265,1	1.013,4	1.926,2	1.179,9	590,7	315,8	402,6	308,4	266,9	215,5	190,7	6.865,1	8.100,0
Cota-Parte do ITR	4,6	2,9	2,3	0,8	1,8	0,7	0,6	1,7	1,8	0,5	6,8	31,6	56,1	12,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	129,0	0,0	17,3	8,6	8,6	8,6	8,6	8,4	8,4	8,4	8,4	214,5	100,0
Transferências da LC 61/1989	100,2	141,7	95,8	92,3	97,6	110,6	95,7	99,8	105,6	84,3	106,5	111,8	1.241,9	610,0
Transferências do FUNDEB	3.670,8	4.039,9	4.046,3	3.909,0	3.873,2	3.645,7	3.462,1	3.936,9	3.393,0	3.840,0	2.869,4	3.822,1	44.508,4	32.000,0
Outras Transferências Correntes	7.218,3	10.332,8	13.501,6	5.702,8	6.792,0	5.951,5	7.827,4	7.467,8	13.530,3	6.423,7	10.832,0	16.087,1	111.667,3	65.527,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	613,5	384,5	453,1	347,7	559,1	488,7	491,6	651,5	1.259,5	996,0	495,1	878,8	7.619,1	7.197,8
DEDUÇÕES (II)	5.688,6	4.623,2	1.686,4	2.808,3	2.565,6	2.259,1	2.110,4	1.770,7	2.508,6	2.319,2	1.894,2	2.795,3	33.029,6	26.751,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	3.822,4	2.967,0	3,0	815,5	777,0	707,8	322,8	8,6	570,3	573,0	509,2	1.004,5	12.081,1	7.360,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	342,7	0,0	0,0	0,0	185,4	38,5	184,1	180,5	597,4	167,8	0,0	282,3	1.978,7	4.220,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.523,5	1.656,2	1.683,4	1.992,8	1.603,2	1.512,8	1.603,5	1.581,6	1.340,9	1.578,4	1.385,0	1.508,5	18.969,8	15.171,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	25.423,8	30.521,0	27.925,4	21.729,4	24.784,0	25.750,2	26.260,9	22.921,9	29.991,9	23.275,6	24.450,3	35.083,0	318.117,4	220.064,4

Fonte : ...
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 318.117.634,08

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.713,1	27.713,1	32.490,4	19.463,8		
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.360,0	7.360,0	5.291,7	5.652,0		
Civil	7.360,0	7.360,0	5.291,7	5.652,0		
Ativo	7.360,0	7.360,0	5.291,7	5.652,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	5.732,9	5.732,9	8.833,7	3.886,1		
Civil	5.732,9	5.732,9	8.833,7	3.886,1		
Ativo	5.732,9	5.732,9	8.833,7	3.886,1		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	10.400,0	10.400,0	16.723,9	5.828,9		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	10.400,0	10.400,0	16.723,9	5.828,9		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	4.220,2	4.220,2	1.641,1	4.096,8		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.220,0	4.220,0	1.636,0	4.096,8		
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,1	0,1	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,1	0,1	5,1	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.713,0	27.713,0	32.490,4	19.463,8		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020	5º Bim/2021	Até o 5º Bim/2020
Benefícios - Civil	25.140,0	27.840,0	22.299,8	19.485,0	20.238,9	19.382,3
Aposentadorias	22.240,0	24.240,0	19.618,4	17.252,2	17.794,7	17.198,9
Pensões	2.900,0	3.600,0	2.681,4	2.232,8	2.444,2	2.183,4
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	25.140,0	27.840,0	22.299,8	19.485,0	20.238,9	19.382,3
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	2.573,0	-127,0	10.190,6	-21,2	12.251,5	81,5
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR		0,0				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,0				
Outros Aportes RPPS		0,0				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Até 5º Bim/2021		Até 5º Bim/2020		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		0,0		
Investimentos e Aplicações		-30.843,4		-19.952,8		
Outros Bens e Direitos		0,0		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		-30.843,4		-19.952,8		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0		

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021	Até 5º Bim/2020
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2021	5º Bim/2020	5º Bim/2021	5º Bim/2020
Despesas Correntes (XIII)	2.196,3	2.226,3	1.740,8	1.386,5	1.492,5	1.290,5
Despesas de Capital (XIV)	80,0	50,0	35,4	19,1	35,4	19,1
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.276,3	2.276,3	1.776,2	1.405,6	1.527,9	1.309,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.276,3	-2.276,3	-1.776,2	-1.405,6	-1.527,9	-1.309,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)		
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XVII))	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	1.162.000,0	1.015.170,5	1.015.170,5	1.015.170,5
Pensões	1.112.500,0	929.044,7	928.934,7	928.934,7
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	2.274.500,0	1.944.215,2	1.944.105,2	1.944.105,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Em 31/Out/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	56.001,40	43.706,50
DEDUÇÕES (XXIX)	42.099,30	87.108,70
Disponibilidade de Caixa	42.099,30	87.108,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	51.740,40	95.718,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.641,10	8.609,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	13.902,10	-43.402,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	57.304,30	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.031,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	56.272,60	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	39.068,40	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : ..

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES
SIGFIS - Versão 2021

Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	231.644,4	269.100,6	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.809,9	33.342,7	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.650,0	6.477,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.460,0	13.932,7	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.655,2	1.637,3	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	6.700,0	3.539,7	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.344,7	7.755,1	
Contribuições	15.164,2	10.753,4	
Receita Patrimonial	10.892,1	18.452,9	
Aplicações Financeiras (II)	10.747,6	18.304,1	
Outras Receitas Patrimoniais	144,5	148,8	
Transferências Correntes ¹	161.178,0	195.903,9	
Cota Parte FPM (80%)	31.000,0	32.155,5	
Cota Parte ICMS (80%)	25.600,0	26.799,3	
Cota Parte IPVA (80%)	6.480,0	5.128,2	
Cota Parte ITR (80%)	2,8	38,9	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	80,0	68,4	
L.C. Nº 61/89	488,0	799,9	
Transferências do FUNDEB	32.000,0	36.797,8	
Outras Transferências Correntes	65.527,2	94.115,9	
Demais Receitas Correntes	10.600,2	10.647,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	10.600,2	10.647,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	220.896,8	250.796,5	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.354,3	24.396,1	
Operações de Crédito (VI)	100,2	24.196,1	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.254,1	200,0	
Convênios	1.254,1	200,0	
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.254,1	200,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	222.150,9	250.996,5	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	324.599,8	263.003,7	219.802,1	218.494,7	311,0	8.659,2	8.659,2
Pessoal e Encargos Sociais	137.886,6	119.252,7	116.787,0	116.269,8	13,6	8,3	8,3
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.375,0	1.210,1	1.099,9	1.099,9	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	185.338,3	142.541,0	101.915,2	101.125,0	297,4	8.651,0	8.651,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	323.224,8	261.793,6	218.702,2	217.394,8	311,0	8.659,2	8.659,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.530,1	33.169,9	19.032,2	18.502,7	586,3	966,6	966,6
Investimentos	13.530,1	33.169,9	19.032,2	18.502,7	586,3	966,6	966,6
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.530,1	33.169,9	19.032,2	18.502,7	586,3	966,6	966,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.053,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	337.808,6	294.963,5	237.734,4	235.897,5	897,3	9.625,8	9.625,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	4.575,8	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$ Milhares

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2021
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		18.304,1
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		1.099,9
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		21.780,0
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : ..

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2020	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2020								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA BARRA DO PIRAI	6.623,0	1.092,1	0,0	871,8	6.843,3	5.479,5	5.791,1	177,6	2.254,5	8.838,5
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16,7	6,2	0,2	6,0	16,7
FUNDO MUN SAÚDE BARRA DO PIRAI	1.258,1	668,2	0,0	159,9	1.766,4	874,4	10.565,2	2.215,5	6.117,5	3.106,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL BARRA DO PIF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,3
FUNDO MUN DEF DIR PES IDOSA BARRA PI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	0,5	5,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA BARRA DO PIRAI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	7.881,1	1.760,3	0,0	1.031,7	8.609,7	6.370,9	16.368,0	2.393,8	8.383,0	11.962,1
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN INFÂNCIA E ADOLESC BARRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	7.881,1	1.760,3	0,0	1.031,7	8.609,7	6.370,9	16.368,0	2.393,8	8.383,0	11.962,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	26.465,2	25.587,5	96,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.650,0	6.477,9	97,41
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.637,3	98,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	13.932,7	121,58
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	3.539,7	52,83
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.822,0	80.780,1	102,48
2.1-Cota-Parte FPM	38.000,0	39.736,8	104,57
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	38.000,0	39.736,8	104,57
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	32.000,0	33.499,1	104,68
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	999,9	163,92
2.4-Cota-Parte ITR	12,0	48,6	405,25
2.5-Cota-Parte IPVA	8.100,0	6.410,2	79,14
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	100,0	85,5	85,53
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	105.287,2	106.367,6	101,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	15.744,4	16.138,9	102,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	10.577,4	10.453,0	98,82

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2021 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	32.001,0	36.908,2	115,33
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	32.001,0	36.908,2	115,33
6.1.1-Principal	32.000,0	36.797,8	114,99
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	1,0	110,5	046,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.255,6	20.658,9	127,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			494,4
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			494,4
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			37.402,6

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.599,5	23.694,1	23.683,6	24.377,7
10.1- Educação Infantil	7.773,1	6.055,0	6.055,0	6.055,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	7.773,1	6.055,0	6.055,0	6.055,0
10.2- Ensino Fundamental	23.826,4	17.639,1	17.628,6	18.322,7
11- OUTRAS DESPESAS	18.552,2	17.327,1	7.224,0	6.412,6
11.1- Educação Infantil	213,8	31,1	6,0	6,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	213,8	31,1	6,0	6,0
11.2- Ensino Fundamental	18.338,4	17.296,0	7.218,0	6.406,6
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	50.151,7	41.021,1	30.907,6	30.790,3

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	40.493,7	30.905,1	30.790,8
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	2.409,9	2,8	2,6
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	25.835,8	30.905,1	30.905,1	83,7
20- Perc. 50% da Compl. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Compl. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.690,8	34.498,3	34.498,3	93,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	3.438,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Compl. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2021 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.737,7	147,4	938,1	938,1
24.1- Creche	90,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	1.647,7	147,4	938,1	938,1
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.572,5	16.449,5	11.811,3	11.798,8
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	19.310,2	16.596,8	12.749,4	12.736,9

APURAÇÃO DAS DEPENDAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	12.752,14
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	20.658,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	-7.906,72

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	26.591,91	-7.906,72	-7,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.228,67	0,00	0,00	0,00	2.228,67
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.847,83	0,00	0,00	0,00	1.847,83
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	380,84	0,00	0,00	0,00	380,84
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	6.210,3	6.004,5
35.1- Salário-Educação	4.209,0	4.107,3
35.2- PDDE	2,6	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	955,4	11,3
35.4- PNATE	21,1	92,3
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.022,2	1.793,6
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1,0	27,4
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	6.211,3	6.031,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1,90	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	1,90	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.679,60	3.071,16	1.645,34	1.639,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	1,94	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	5.681,50	3.073,10	1.645,34	1.639,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	0,00	6.660,77	339,25	339,04
47.1- Despesas Correntes	0,00	6.660,77	339,25	339,04
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	2.811,14	0,76	0,55
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	22,44	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	3.827,19	338,49	338,49
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	875,23	532,78
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.908,23	4.107,33
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.683,12	20,79
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.100,34	4.619,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	33.100,34	4.619,32

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
25.835,76	30.790,81	83,43

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
12.739,47	20.658,86	-7.919,39	-7,45

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2021 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	26.465,2	26.465,2	25.587,5	96,7
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	6.650,0	6.650,0	6.477,9	97,4
IPTU	5.600,0	5.600,0	5.668,5	101,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.050,0	1.050,0	809,4	77,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.655,2	1.655,2	1.637,2	98,9
ITBI	1.500,0	1.500,0	1.593,5	106,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	155,2	155,2	43,7	28,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.460,0	11.460,0	13.932,7	121,6
ISS	11.000,0	11.000,0	13.784,7	125,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	460,0	460,0	148,0	32,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	6.700,0	6.700,0	3.539,7	52,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	78.822,0	78.822,0	80.780,1	102,5
Cota-Parte FPM	38.000,0	38.000,0	39.736,8	104,6
Cota-Parte ITR	12,0	12,0	48,6	405,0
Cota-Parte ICMS	32.000,0	32.000,0	33.499,1	104,7
Cota-Parte IPVA	8.100,0	8.100,0	6.410,2	79,1
Cota-Parte IPI-Exportação	610,0	610,0	999,9	163,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,0	100,0	85,5	85,5
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	100,0	100,0	85,5	85,5
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	105.287,2	105.287,2	106.367,6	101,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.148,3	1.188,4	660,8	56,6	652,1	55,8	651,7	55,8
Despesas Correntes	1.208,2	1.026,2	660,8	64,4	652,1	63,5	651,7	63,5
Despesas de Capital	939,1	142,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	150,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192,0	192,0	114,5	59,6	78,4	40,8	73,8	38,5
Despesas Correntes	192,0	192,0	114,5	59,6	78,4	40,8	73,8	38,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	103,0	58,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	50,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	53,0	53,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	563,5	313,3	157,1	50,1	157,1	50,1	157,1	50,1
Despesas Correntes	513,5	303,3	157,1	51,8	157,1	51,8	157,1	51,8
Despesas de Capital	50,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.378,2	34.911,2	26.907,5	82,8	26.182,1	75,0	25.894,3	74,2
Despesas Correntes	19.255,2	34.788,2	26.889,1	83,1	26.173,7	75,2	25.885,9	74,4
Despesas de Capital	123,0	123,0	8,4	6,8	8,4	6,8	8,4	6,8
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	22.533,0	36.642,9	29.839,9	249,1	27.069,7	221,8	26.777,0	218,6

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	29.839,9	27.069,7	26.777,0
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(VI) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	29.839,9	27.069,7	26.777,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (VI) x 15% (LC 141/2012)			15.955,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (VI) x % (Lei Orgânica Municipal)			15.955,1
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	11.114,6	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,0	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,1	25,4	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)					0,0
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrites indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.438,8	0,0	1.438,8	501,5	937,3	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y)
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	39.710,8	39.710,8	52.940,7	133,3
Provenientes da União	35.885,7	35.885,7	34.151,6	95,2
Provenientes dos Estados	3.825,1	3.825,1	18.789,1	491,2
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	256,2	256,2	332,5	129,8
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	39.967,0	39.967,0	53.273,2	133,3

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Ate 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Ate 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.799,0	13.178,2	6.810,7	51,7	6.117,7	46,4	6.040,9	45,8
Despesas Correntes	5.995,3	10.959,1	5.898,5	53,8	5.369,2	48,9	5.355,7	48,9
Despesas de Capital	803,7	2.219,1	912,3	41,1	757,8	34,1	685,2	30,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	30.423,1	43.845,5	32.533,7	74,5	31.172,1	71,4	31.137,7	71,3
Despesas Correntes	30.293,1	43.402,7	32.390,0	74,6	31.114,4	71,7	31.080,1	71,6
Despesas de Capital	130,0	242,8	143,6	59,1	57,6	23,7	57,6	23,7
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.311,3	1.615,5	1.474,8	91,3	1.283,5	78,2	1.233,5	76,4
Despesas Correntes	1.311,3	1.615,5	1.474,8	91,3	1.283,5	78,2	1.233,5	76,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	63,7	51,7	28,7	55,5	15,4	29,8	15,4	29,8
Despesas Correntes	49,0	37,0	20,5	55,4	11,4	30,8	11,4	30,8
Despesas de Capital	14,7	14,7	8,2	55,8	4,0	27,2	4,0	27,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.259,8	3.888,9	1.408,7	36,2	1.135,2	29,2	1.123,6	28,9
Despesas Correntes	1.035,2	2.438,7	1.056,1	43,4	911,4	37,4	899,8	36,9
Despesas de Capital	224,6	1.450,2	350,6	24,2	223,8	15,4	223,8	15,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.610,2	6.112,9	5.679,7	92,9	5.547,3	90,7	5.547,3	90,7
Despesas Correntes	1.571,3	6.077,2	5.679,7	93,5	5.547,3	91,3	5.547,3	91,3
Despesas de Capital	38,8	35,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	41.467,1	68.492,7	47.936,3	402,2	45.291,2	345,8	45.098,4	343,0

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Ate 5º Bim/2021 (d)	% (d/c) x100	Ate 5º Bim/2021 (e)	% (e/c) x100	Ate 5º Bim/2021 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.945,3	14.346,6	7.471,5	108,2	6.769,8	102,2	6.692,6	101,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XL)=(V+XXXIII)	30.573,1	43.845,5	32.533,7	74,5	31.172,1	71,4	31.137,7	71,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	1.503,3	1.807,5	1.589,3	150,9	1.341,9	119,0	1.307,4	114,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	168,7	109,7	28,7	55,5	15,4	29,8	15,4	29,8
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	1.823,3	4.202,2	1.585,8	86,4	1.292,3	79,3	1.280,7	79,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	20.988,4	41.024,1	34.587,2	175,7	31.729,4	165,7	31.441,6	164,9
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	64.000,1	105.135,6	77.776,2	651,3	72.320,8	567,6	71.875,4	561,5
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	64.000,1	105.135,6	77.776,2	651,3	72.320,8	567,6	71.875,4	561,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:40h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021						SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)			
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)								
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado											
Das Estadais Não-Dependentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS	2793,639	318,117,6	319,896,8	321,886,0	323,485,1	325,284,3	327,113,7	328,943,2	330,782,9	332,632,9	334,483,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:41h

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2021

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita				235.000,1	
Previsão Atualizada da Receita				235.000,1	
Receitas Realizadas				301.246,0	
Deficit Orçamentário				0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)				0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial				239.982,7	
Créditos Adicionais				99.937,2	
Dotação Atualizada				339.919,9	
Despesas Empenhadas				296.455,9	
Despesas Liquidadas				239.116,6	
Superavit Orçamentário				4.790,1	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas				296.456,0	
Despesas Liquidadas				239.116,7	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				318.117,4	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)				32.490,4	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)				20.238,9	
Resultado Previdenciário (III-IV)				12.251,5	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	21.780,1	0,0%	
Resultado Primário		0,0	4.575,9	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		9.641,4	0,0	1.031,7	8.609,7
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		22.738,9	2.393,8	8.383,0	11.962,1
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		32.380,3	2.393,8	9.414,7	20.571,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		-7.906,7	25%		-7,4%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		30.905,1	70%		83,7%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		27.069,7	15,0%		25,5%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARIO REIS ESTEVES

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RONALDO MATTOS GUIMARAES

SIGFIS - Versão 2021

Data de Emissão: 06/12/2021 15:41h

Anexo 14 do RREO



RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO Nº 104/2021 CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097 de 13 de outubro de 2016 (publicado no Boletim Municipal nº 873 de 17 de outubro de 2016) e prorrogado através do Decreto nº 101 de 19 de setembro de 2018 (publicado no Boletim Municipal nº 1002 de 27 de setembro de 2018), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Processo Administrativo nº 11293/2020.

Informamos que o não comparecimento da candidata convocada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
NÁIRA FERNANDA DOS SANTOS NOBREGA	17635-4	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL

CORREGEDORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 10.736/2021 SERVIDOR INTERESSADO: MÁRIO JORGE JUNQUEIRA MALAFAIA

ACÓRDÃO

Direito Administrativo. Processo Administrativo Disciplinar. Infração administrativa. Supostamente infringir os incisos IX do artigo 147 da Lei Municipal nº 326 de 1997, onde lhe foi imputada a conduta de disferir cantadas assediosas em sua subordinada. Decisão da Corregedoria em reconhecer a violação ao inciso supracitado e sugerir a aplicação da pena de demissão prevista no art. 162, XII do Estatuto Municipal, determinando a imediata remessa ao Gabinete do Exmo. Prefeito para análise e decisão, nos termos dos art. 10, I; e art. 11 da lei 3.384/2021.

ACORDAM, por unanimidade de votos, os membros julgadores que compõem a Corregedoria do Processo Administrativo Disciplinar do Município de Barra do Piraí, em reconhecer a violação do previsto no inciso IX do art. 147 da Lei Municipal 326/97 e SUGERIR AO EXMO. PREFEITO A APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO em face do servidor MÁRIO JORGE JUNQUEIRA DE MALAFAIA, com fulcro no inciso XII do art. 162 do mesmo diploma, determinando a imediata remessa dos autos ao Gabinete do Prefeito para análise e decisão, nos termos do art. 10, I e art. 11, ambos da Lei Municipal nº 3.384/2021, nos termos do voto do Membro Relator.

I) DO RELATÓRIO

Às fls. 02/04 – Denúncia e anexos de Marcela relatando possível assédio por parte do coordenador do PROCON – Sr. Mário Jorge Junqueira de Malafaia;

Às fls. 05/07 – Decisão e intimação para manifestação por parte do polo passivo;

Às fls. 08/35 – Defesa e anexos de diversas conversas de whatsapp por parte do Sr. Mário Jorge Junqueira de Malafaia, onde alega que Marcela era insubordinada e que apresentou uma espécie de “mini-dossiê” contra o Prefeito e o Secretário de Governo, dizendo, ainda, que pessoalmente fez comentários impúblicáveis, mas não os citou. Se diz cumpridor dos deveres e que estaria tentando fazer Marcela os cumprir. Que Marcela sempre teve o comportamento insubordinado e de achar que faz seu próprio horário e que por ter combatido isso ela teria feito essa acusação “vil, torpe e desonesta” (palavras de Mário). Ataca que Marcela não tem apreço por valores constitucionais, disciplina e compromisso com a coisa pública. Relata ter conversas pessoais, de cunho extratrabalho, e afirma que, no mesmo dia em que conversaram sobre pimenta, recebeu uma encomenda de pimenta e enviou para presentear a Mãe de Marcela que de alguma forma já havia contribuído com questionamento de questões previdenciárias. Pede impropriedade e arquivamento;

Às fls. 36/42 – Novos documentos anexados por Marcela: 01) Folha de Ponto constando uma falta para Marcela; 02) Atestado Médico referente a um dia no mês em que ocorreu o lançamento da falta; 03) R.O. sobre Assédio Sexual, relatando investidas que começaram educadas e posteriormente se tornaram inconvenientes e não findavam. Que, após informar que não iria sair com o superior hi-

erárquico, este teria mudado por completo seu comportamento com Marcela, se tornando ríspido, tendo cortado um dia seu de trabalho por 20 minutos de atraso comunicados previamente por problema com sua filha. Que ele teria dito que ela poderia ser prejudicada pelo Ministério Público. Que ela apresentou atestado médico e retornou às atividades antes do vencimento do atestado e, ainda assim, descobriu uma falta lançada em seu desfavor e quando foi questionar o superior hierárquico este a teria a chamado de “bêbada”. Que juntou documentos e iria providenciar testemunhas;

Às fls. 43/53 – Decisão exarada pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, considerando diversos indícios de possível assédio e determinando a instauração de PAD, seu afastamento sem vencimento, por se tratar de cargo em comissão, ciência do Secretário de Governo (superior do Coordenador) e a intimação do polo passivo para ciência;

Às fls. 54/57 – Recebimento do PAD pela Corregedoria, Distribuição e Citação;

Às fls. 58/67 – Documentos juntados por Marcela e cópias dos termos de depoimento, nos quais as testemunhas que trabalham no mesmo ambiente ressaltam trato com arrogância, o uso do cargo de superior hierárquico para humilhar e tratar com grosseria, bem como piadinhas constrangedoras sempre falando sobre a beleza de Marcela.

Às fls. 68/84 – Juntada da defesa por parte do polo passivo, iniciando que comprovará que a falta aplicada foi justa e devida. Ataca a r. Decisão de instauração de PAD exarada pelo Procurador Geral a comparando com peça acusatória, supõe aparente conveniência para “pinçar” trechos de textos para dar interpretação complementar ao narrado por Marcela, sempre destacando a decisão como um termo entre aspas. Diz que utilizou uma frase de autor desconhecido e, mais uma vez, ataca a conotação que foi dada a ela. Que Marcela só teria informado a ausência por mensagem ao fim do segundo dia de ausência. Que Mário teria perguntado ao Secretário de Governo e à Rafaela, também servidora do PROCON, se tinham notícias sobre Marcela. Justifica que a falta dada em um dia específico é referente a reiterados atrasos diários e não por ausência de entrega ou demora para apresentar justificativas pela enfermidade em sua filha. Destaca que o atestado médico é da filha da Marcela e não da servidora. Diz que houve manipulação nas mensagens, inclusive da interpretação na decisão instauradora do PAD; e que não são adequadas à realidade. Solicita que os membros da Corregedoria façam um esforço de reflexão para imaginar os diversos contextos que caberiam às mensagens. Que a decisão se refere ao B.O. como se fosse uma decisão judicial transitada em julgado, sendo absurdo e insustentável. Que Marcela quem entendeu como um convite para tomar cerveja a mensagem enviada. Que a decisão é frágil por ser difícil sustentar uma mentira, mesmo com muito malabarismo e que a pauta de defesa das mulheres está sendo utilizada em um jogo torpe. Que nenhum ser humano deve ser julgado por seu atributo físico, mas sim por suas atitudes e comportamentos. Faz alusão ao caso do jogador Neymar. Que Marcela teceu comentários irônicos e cruéis sobre o falecido coordenador anterior e que ela quem ditaria as regras na ausência do coorde-

nador anterior. Novamente faz referência ao que chamou de “mini-dossiê” contra o Prefeito e o Secretário de Governo sobre criação de cargo de fiscal no PROCON. Repete a defesa apresentada anteriormente. Que tinha conversas variadas em canal particular com Marcela. Que falaram de picanha, inclusive remetendo a cerveja, apesar de não constar nada sobre no print apontado. Que em conversa sobre crossfit, Mário disse que muitas ficam abrutalhadas e Marcela teria dito que mulher acontecia com mulheres que ingeriam anabolizantes e ficavam com voz grossa e outra peculiaridade; e que quem se sente assediada não fala sobre tais particularidades. Que as mensagens foram descontextualizadas e que quem se sente assediada não inicia conversa com o assediador. Que a menção a cerveja foi porquê, em meio a uma conversa, recomendou uma a Marcela e queria saber o que ela achou e que não teria sido uma cantada como sugerido pela desastrosa decisão. Que os prints não são aceitos pelo STJ como prova por serem facilmente manipulados e juntos jurisprudência da sexta turma falando sobre espelhamento em whatsapp web. Que não há nada que desabone sua conduta ou que não assedia Marcela e que seria revanchismo por falta aplicada. Procedeu a requerimentos que foram indeferidos por não ter relação com o objeto do presente PAD e que teve seu recurso improvido por intempestividade. É O BREVE RELATÓRIO.

II) DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Mario Jorge Junqueira de Malafaia, Coordenador do PROCON, no qual apura-se possível violação ao disposto no artigo 147, IX, do Estatuto Municipal, através de denúncia trazida por sua subordinada, Marcela Antônia da Silva Carvalho da Cruz, Diretora de Atendimento do PROCON, matrícula 9.664, originando o procedimento inaugural de sindicância apurada pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, bem como posteriormente analisado por esta Corregedoria, já em sede de PAD.

É trazido aos autos que desde o ingresso de Mário Jorge Junqueira de Malafaia no cargo de Coordenador do PROCON, o mesmo teria disferido “cantadas” e elogios inconvenientes para sua funcionária Marcela Antônia da Silva Carvalho, tendo começado de forma sutil e posteriormente de modo mais claro, não cessando nem mesmo quando Marcela mentiu ser comprometida para que elas não mais ocorressem.

É levantada, também, uma questão persecutória, onde o Coordenador teria mudado o tratamento profissional com Marcela após a negatória de suas investidas, sendo acusado de utilizar seu cargo para oprimir Marcela.

É possível notar que o denunciado fundamentou toda sua defesa em cima de revanchismo por ter procedido ao lançamento de 01 (um) dia de falta em desfavor da servidora, buscando a todo e qualquer custo atacar e descredibilizar a denunciante, atribuindo-lhe inúmeras descrições pejorativas em muitos trechos de suas peças, como:

“de uma infelicidade e maldade desmedidas, a servidora Marcela... de forma irônica e cruel...” (pág. 09 – 6; pág. 74 – 23);

“A servidora Marcela parece ainda não ter apreço por valores constitucionais e ainda disciplina e compromisso com a coisa pública” (pág. 09 – 10; pág. 75 – 27); – “... a servidora Marcela, vil, torpe e desonestamente, por puro e claro revanchismo, acusa o intimado, sem apresentar qualquer tipo de sustentação para suas afirmações levianas!” (pág. 10 – 19);

Cabe ressaltar que estas atribuições pejorativas feitas à denunciante, em sua grande maioria não são em razão da deflagração do presente PAD, mas sim por sua conduta e comportamento desde que ele a conheceu, quando de sua nomeação para o PROCON e, mesmo assim, só veio a “tomar medidas” recentemente, coincidindo com os fatos aqui apurados.

Estranhamente, ainda assim, o denunciado ressalta em vários trechos de sua defesa que tinha conversas de cunho extraoficial com a denunciante, por diversas vezes e sobre diversos assuntos.

Tenta exaurir a credibilidade de Marcela questionando ainda que “Francamente, quem se sente verdadeiramente assediada, não alimentaria toda a sorte de conversa como vem sendo demonstrado...”.

Entretanto, é contraditório que, mesmo alegando que a servidora Marcela tenha tantas qualidades negativas apontadas pelo denunciado, sobre condutas que viriam desde seu início como Coordenador, ainda assim ele não só conseguia suportar conversas de toda sorte com uma pessoa tão “torpe”, “maldosa”, “vil” e “sem apreço por valores constitucionais, disciplina e compromisso”, mas também buscava elogia-la e “puxar assunto”.

Alega que a denunciante não tem compromisso, disciplina e não cumpre com seus horários e que teria aplicado a falta de maneira justa, sendo referente ao mês de agosto. A conversa do mês de agosto que o próprio denunciado juntou aos autos, mostra que ele estaria dando a falta em razão da servidora se atrasar na chegada, em consoante violação ao art. 70, I e II, do Estatuto dos Servidores.

“Art. 70 – O servidor perderá:

I – a remuneração dos dias que faltar ao serviço;

II – a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a sessenta (60) minutos”

Todavia, a falta deve ser aplicada no caso de ausência ao serviço, com desconto do pagamento referente ao dia. O atraso pode ser caso de desconto proporcional. Imperioso mencionar ainda, que o art. 157 do Estatuto, que disciplina as sanções administrativas, não indica o lançamento de falta como uma sanção aplicável.

“Art. 157 – São penalidades disciplinares de atribuição do Processo Disciplinar:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – cassação de aposentadoria;

V – exoneração/destituição/dispensa de cargo em comissão, função de confiança ou gratificação;

VI – multa”;

O denunciado é Coordenador e diz que Marcela sempre teve esse tipo de conduta, mas apenas recentemente é que mudou de postura? Em coincidência, após ter diversas investidas negadas ou ignoradas? Coagindo sua subordinada não apenas dizendo a ela que teria falta ou desconto de quando atrasasse, mas que também teria problemas com Ministério Público? O registro fotográfico juntado por Mário Jorge à fl. 23 mostra que sua conversa a respeito de cobrança de documento sobre os últimos 03 (três) dias de ausência é da mesma data da denúncia que inaugurou o presente procedimento e referente ao atestado de cópia em fl. 36, onde o atestado destaca que Laura Da Silva Borges estava acompanhada por sua mãe Marcela. Obviamente, por se tratar de uma criança muito jovem, posto que Marcela se encontrava em licença maternidade ainda em julho de 2019 (print do denunciado em fl. 17).

Em comprovantes juntados por Marcela e pelo próprio denunciado, é possível perceber que ela constantemente o mantinha avisado sobre imprevistos como aguardar resultado de exames, problemas de saúde de sua filha, etc. E ainda assim, em fl. 71 o denunciado diz que questionou à servidora Rafaela e ao Secretário de Governo sobre uma falta de Marcela, que no segundo dia foi comunicada, mas poderia ter perguntado diretamente a própria Marcela, ao invés de quaisquer outras pessoas.

A conduta que a defesa diz ter sido a sempre adotada a todos, como dito em fl. 10, aparenta diferir quando o próprio junta à fl. 22, conversa onde a servidora Rafaela apenas informa que não estaria bem e se não melhorasse não iria ao trabalho e não aparece sua cobrança por atestado, ressalva ou equivalente.

O denunciado indica que Marcela estaria com revanchismo sobre uma falta que teria levado, entretanto, compulsando minuciosamente os presentes autos, Marcela só cita superficialmente o fato da falta em sua denúncia inicial em fl. 02, não como fato principal do assunto em pauta, mas sim em uma discussão que teria culminado no denunciado a chamando de bêbada na frente dos outros funcionários, quando ela teria abordado o assunto assédio; o que em nenhum momento foi negado pela defesa.

Ademais, destaca-se que Marcela nem ao menos solicitou que o dia de falta dela cortado fosse devidamente abonado. A única solicitação feita foi “Então para colocar um ponto final nas perseguições faço essa declaração”.

O denunciado tenta, inexplicavelmente, atribuir que a denunciante apresentou o que, em suas próprias palavras, seria um “mini-dossiê” contra o Exmo. Prefeito e o Ilmo. Secretário de Governo e que pessoalmente teria feito comentários impubescíveis, dando ar de ameaça. Uma acusação grave sobre a denunciante que exerce um cargo de confiança.

Entretanto, ao observar em fls. 13 a 18 a suposta prova sobre o fato gravoso alegado, pode-se observar que Marcela agiu pelo extremo oposto do apontado, tendo sido cuidadosa e clara, solicitando que não repassasse as mensagens a outras pessoas para não chegar às redes sociais, tendo em vista se tratar de questão interna, o cientificando do assunto que precisava ser resolvido, já que ele havia sido designado como Coordenador do PROCON, pedindo até mesmo que apagasse as mensagens após ler, se preocupando e atentando ao assunto inclusive quando se encontrava em licença maternidade.

A todo tempo o denunciado afirma a esmo que as conversas foram tiradas de contexto, entretanto, teve diversas oportunidades para demonstrar o que alegaria ser o contexto correto, juntando prints de conversas que esclareceriam toda a situação que disse ter sido distorcida, seja quando da intimação pelo Procurador Geral na sindicância, seja quando da intimação pela Corregedoria sobre o PAD.

Entretanto, mesmo juntando diversos prints não esclareceu ou indicou qualquer situação que insinuou como distorcida por revanchismo. Não obstante, o próprio denunciado afirma que deu um pote de pimenta de presente para mãe

da denunciante em razão de cortesias profissionais advindas dela, sendo certo que, ele mesmo junta em fl. 27 a prova cabal em que ele questiona a Marcela se referindo a sua mãe como sogra: “E minha sogra, gostou da pimenta??”, pelo que ficou sem resposta.

Ato seguido, o denunciado manda a mensagem “E a cerveja??”, no que Marcela interroga “Que cerveja?” e o denunciado complementa “Que você tanto falou hoje, rs!”. Ora, se o denunciado insiste que a cerveja foi distorcida e que ele havia indicado que ela tomasse uma cerveja, nenhum sentido teria em ele mesmo dizer que a cerveja é que a própria Marcela teria falado tanto naquele dia. Pode não comprovar um convite, mas claramente o próprio denunciado desconstruiu sua tese que restou controversa.

Todos os prints juntados pela defesa e pela denunciante mostram que as conversas entre eles eram objetivas e diretas por parte de Marcela, independente de horário. Mesmo girando sobre assuntos diversos, em nenhuma delas houve qualquer abertura ou margem para interpretação de ar intimista, apesar de tentativas por parte do denunciado.

Tal situação chegou a ponto de, em sede de depoimento à Polícia Civil, fl. 66, a testemunha Fabrício afirmar ter percebido que Marcela evita falar com o coordenador devido às “piadinhas de mal gosto” sobre sua beleza. Não bastando, ainda há relatos dos depoentes sobre grosseria, arrogância e humilhação por parte denunciado se respaldando em seu cargo superior (fls. 64 a 67).

O denunciado ainda requer que os prints juntados pela denunciante sejam extraídos dos autos, não podendo ser utilizados como provas, justificando com uma jurisprudência de março de 2021 do STJ (RHC 99.735), o que novamente soa contraditório, posto que o próprio utilizou diversos prints como suas tentativas de provas, alguns inclusive versando sobre os mesmos trechos que a denunciante.

Ocorre que a jurisprudência apontada trata sobre ESPELHAMENTO DE CONVERSAS VIA WHATSAPP WEB, o que difere MUITO de utilizar prints de conversas próprias como prova em processo.

1) ESPELHAMENTO EM CONVERSAS VIA WHATSAPP WEB consiste em uma pessoa pegar o celular de outra, sem seu conhecimento ou autorização e criar o espelhamento através do whatsapp web, sem que o proprietário daquele whatsapp saiba e então tirar print das conversas para usá-las como prova. Isso realmente constitui prova ilícita pela própria situação que a constitui, como pode-se observar claramente. Desta forma, pode-se manipular, alterar e excluir trechos de prova que estaria sobre o resguardo de outra pessoa;

2) PRINT DE CONVERSA PRÓPRIA pacificamente pode ser utilizado como prova, inclusive podendo opcionalmente até mesmo registrar através de ata notarial em cartório de ofício.

O caso do print de conversa própria se encaixa no art. 369 do CPC. Não o bastante, este mesmo meio de prova também se encontra garantido pelo art. 422 com seus parágrafos §1º e §3º do mesmo diploma.

“Art. 369. As partes têm o direito de empregar todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido ou a defesa e influir eficazmente na convicção do juiz”.

“Art. 422. Qualquer reprodução mecânica, como a fotográfica, a cinematográfica, a fonográfica ou de outra espécie, tem aptidão para fazer prova dos fatos ou das coisas representadas, se a sua conformidade com o documento original não for impugnada por aquele contra quem foi produzida.

§ 1º As fotografias digitais e as extraídas da rede mundial de computadores fazem prova das imagens que reproduzem, devendo, se impugnadas, ser apresentada a respectiva autenticação eletrônica ou, não sendo possível, realizada perícia.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo à forma impressa de mensagem eletrônica”.

O Supremo Tribunal Federal já se posicionou quanto a esta questão, em sede de análise de Queixa-Crime proposta pelo Senador Romero Jucá em face do Senador Telmário Mota, nos autos da Ação Originária – AO 2002/DF, tendo aceitado prints da tela do celular e mensagens trocadas pelo whatsapp como prova dos fatos discutidos no processo.

Verdade é que, muito se viu o denunciado despender energia atacando, depreciando e qualificando pejorativamente a r. Decisão instauradora do presente e à denunciante, tentando atribuir a ela diversas condutas que restaram comprovadas como distorcidas, provavelmente em uma vã esperança de mudar o foco de apuração deste PAD.

Este PAD não foi instaurado para apurar horário de chegada, saída, almoço ou falta seja de uma ou de outra parte. Para isto, caberia ação direta do próprio superior hierárquico responsável pelas partes, de forma mais simples e eficiente, que administra as situações e necessidades do dia a dia.

Ora, são provas incontestes da conduta do denunciado em ter utilizado a aplicação da falta indevidamente e de suas investidas assediosas (neologismo) sobre Marcela:

1) chamar a mãe da denunciante de “sogra” e ela constrangida não ter respondido; e posteriormente deixar o questionamento sobre cerveja e morrer novamente em silêncio e constrangimento;

2) quando a denunciante comunica estar com dengue e o denunciado disfare a afirmação “Linda e dengosa!”;

restando claro que suas investidas não se coadunam com a postura esperada no serviço público, especialmente de um cargo de chefia, nomeado à confiança do Ilmo. Sr. Prefeito, e não respeitavam sequer o momento de enfermidade da servidora (posteriormente ela informa que o atestado se encontrava na mesa do denunciado e, mais uma vez, ignora seus “elogios” despendidos e cumpre seu dever de comunicar falta/atraso).

Desta forma, acertada foi a capitulação da conduta ao descrevê-la como o previsto no inciso IX do art. 147, conforme transcrição.

“Art. 147 – Ao servidor é proibido:

IX – valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;”

O art. 162 do Estatuto do Servidor, alterado pela Lei Municipal 3384/2021, versa com a seguinte norma em seu inciso XII, com destaque.

“Art. 162 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII – Transgressão do disposto nos incisos IV, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII do art. 147 desta lei.”

III) DO VOTO

Por fim, conclui-se pela clara violação da norma prevista no inciso IX, do art. 147 da lei 326/97, pelos motivos já aduzidos nesta decisão.

Este relator entende por sugerir ao Exmo. Prefeito Municipal a aplicação da pena de DEMISSÃO, com fulcro no artigo 162, XII do mesmo diploma, com redação atualizada pelo artigo 26 da Lei Municipal nº 3.384/21, bem como nos 10, I, e art. 11, ambos da Lei Municipal nº 3.384/21.

“Art. 10 - As decisões para a imposição das penas disciplinares serão tomadas com prioridade, não podendo exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento do processo, bem como seu cumprimento será imediato, devendo iniciar em até 02 (dois) dias contados da publicação da decisão ou acórdão da Corregedoria no boletim oficial do Município, sendo competentes para decidir: I - O Prefeito, quando se tratar de demissão, destituição de função e cassação de aposentadoria”;

“Art. 11 - Se o julgamento tomado pela Corregedoria apontar a necessidade de demissão, destituição de função ou cassação de aposentadoria, publicará o acórdão e encaminhará os autos imediatamente ao Prefeito Municipal para decisão”.

A Decisão nos autos de Processo Administrativo Disciplinar é ato vinculado, cabendo ao Relator a aplicação ou recomendação da pena determinada na lei.

Remetam-se imediatamente os presentes autos ao Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal para sua análise e decisão; e no caso de ratificar o presente Acórdão, que proceda às determinações do art. 1º, I, alínea “o” da Lei Complementar nº 64 e art. 157, parágrafo único do Estatuto Municipal.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2021.

RÔMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA
MEMBRO RELATOR - Matrícula nº 6.492



Vai às compras? USE MÁSCARA



*É um ato simples
e protege a todos!*

#PrevenirÉSimple



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

